



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 30183, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

**PUBLICADO**

Edição nº: 2308

Data: 09/02/2024 Boletim Oficial do Município de  
Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 3.400.235,36.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2517 de 28/12/2023, na forma prevista pelos incisos I, II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 3.400.235,36 ((três milhões, quatrocentos mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 101 – RECURSO FUNDEB 70% – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2094	Manutenção do Ensino Fundamental		
527 – 3190.94.00	Indenizações e restituições Trabalhistas	0-2-101	1.930,74
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>			<b>1.930,74</b>

FONTE 518 – RECURSO Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1013	Aquisição equipamentos e material permanente para as unidades da SMS		
1043 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-2-518	625.801,71
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>			<b>625.801,71</b>

FONTE 519 – RECURSO Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1013	Aquisição equipamentos e material permanente para as unidades da SMS		
1028 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-2-519	2.772.502,91



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>			<b>2.772.502,91</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>3.400.235,36</b>

**Art. 2.º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso, o superávit financeiro das fontes de recurso nº 101, 518 e 519 no valor de R\$ 3.400.235,36 ((três milhões, quatrocentos mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

**Parágrafo Único.** Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recursos constantes neste artigo.

**Art. 3.º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023 – LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA,  
ESTADO DO PARANÁ, em 09 de fevereiro de  
2024.**

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820

7820

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

LUIS FABIANO DE MATOS

*Luís Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 30184, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PUBLICADO**

Edição nº: 2308

Data: 09/02/2024 Boletim Oficial do Município de  
Telêmaco Borba-PR

Concede Adicional por Exercício de  
Responsabilidade Técnica a servidores.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** os termos do Memorando nº 085/2024 da Secretaria Municipal de  
Administração/Divisão de Recursos Humanos, encaminhado através do Processo  
Digital 4072/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a remuneração de Adicional por Exercício de  
Responsabilidade Técnica, conforme Lei Complementar 127 de 10 de abril de 2023,  
aos servidores relacionados no Anexo I do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga  
as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 09 de  
fevereiro de 2024.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
7820  
Assinado de forma digital por MARCIO  
ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2024.02.09  
16:04:36 -03'00'  
*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

LUIS FABIANO DE MATOS  
Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS  
Dados: 2024.02.09 15:57:05  
-03'00'  
*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETONº 30184

#### ANEXO I

#### Medicina

Nº	Matrícula	Nome	Local da Responsabilidade Técnica	A partir de:
1	10.179	Eros Danilo Araújo	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	25/01/2024





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 30185, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PUBLICADO**

Edição nº: 2308

Data: 09/02/2024 Boletim Oficial do Município de  
Telêmaco Borba-PR

Nomeação de servidores.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** os termos do Memorando nº 054/2024 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos, encaminhado através do Processo Digital 3501/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **THALLYTA PEREIRA DE SOUZA ALVES**, matrícula nº 22.211, no cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-06, denominado **ASSISTENTE EXECUTIVO II**, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 09 de fevereiro de 2024.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
67820  
Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820  
Dados: 2024.02.09 16:04:58 -03'00'  
*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

LUIS FABIANO DE MATOS  
Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS  
Dados: 2024.02.09 15:47:21 -03'00'  
*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAN.º 5313

##### **PUBLICADO**

Edição nº: 2306 - Data: 07/02/2023

##### **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Edição nº: 2308

Data: 09/02/2024 Boletim Oficial do Município de  
Telêmaco Borba-PR

Enquadrar no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro Permanente a servidora Simone Ferreira de Lima.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas na Lei nº 1881, de 05 de abril de 2012 e no Decreto Regulamentar nº 22.691 de 23 de dezembro de 2015.

**Considerando**, o art. 55 da Lei nº 1.881, de 05 de abril de 2012

**Considerando**, o art. 2º da Portaria 2.525, de 26 de junho de 2012;

**Considerando** os termos do Memorando nº 083/2024 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos, encaminhado através do Processo Digital 3746/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º Enquadrar** no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos a servidora SIMONE FERREIRA DE LIMA, matrícula 9.789 no cargo de Técnico Municipal Nível Médio/Saúde Bucal (XI) – Nível de Vencimento (A) – PER-11 A, com efeito retroativo de 11 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 07 de fevereiro de 2024.

MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820  
67820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820  
Dados: 2024.02.09 16:05:20 -03'00'

Marcio Artur de Matos

**Prefeito**

LUIS FABIANO DE MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS  
Dados: 2024.02.09 15:48:16 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

**Procurador Geral do Município**



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **PORTARIA Nº 020/2024**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** férias ao Servidor **OSWALDO TADEU CAMARGO LIMA**, ocupante do cargo de Secretário de Administração, que trata o artigo 5º, alínea “a” da Lei 1548/2006, por 20 (vinte) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.

**Parágrafo Único** - O período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo o primeiro período de 14/02/2024 à 23/02/2024 e o segundo período a definir.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, em 07 de Fevereiro de 2024.

**Hamilton Aparecido Machado**  
**PRESIDENTE**



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **PORTARIA Nº 021/2024**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º- CONCEDER** segundo período de férias a Servidora **ROSANGELA DA SILVA FERREIRA CARDOSO**, ocupante do cargo de Zeladora, que trata o artigo 3º, alínea “c” da Lei 1548/2006, referente ao período aquisitivo de 07/11/2022 a 06/11/2023, sendo o período de gozo de 14/02/2024 à 23/02/2024.

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, em 07 de Fevereiro de 2024.

**Hamilton Aparecido Machado**  
**PRESIDENTE**





## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **PORTARIA Nº 022/2024**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - ALTERAR** o Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria 014/2024, a pedido da servidora **SILVIA CRISTINA DE LIMA DA SILVA**, para que passe a vigorar da seguinte forma:

**“Art. 1º - Inalterado**

**Parágrafo Único -** *O período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo o primeiro período de 19/02/2024 à 29/02/2024 e o segundo período a definir.”*

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, em 09 de Fevereiro de 2024.

**Hamilton Aparecido Machado**  
**PRESIDENTE**



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **PORTARIA Nº 023/2024**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º- CONCEDER** segundo período de férias ao Servidor **WILSON DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigia, que trata o artigo 3º, alínea “c” da Lei 1548/2006, referente ao período aquisitivo de 07/04/2021 a 06/04/2022, sendo o período de gozo de 19/03/2024 à 28/03/2024.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, em 09 de Fevereiro de 2024.

**Hamilton Aparecido Machado**  
**PRESIDENTE**



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **PORTARIA Nº 024/2024**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** férias ao Servidor **WILSON DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigia, que trata o artigo 3º, alínea “c” da Lei 1548/2006, por 20 (vinte) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 07/04/2022 a 06/04/2023.

**Parágrafo Único** - O período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo o primeiro período de 29/03/2024 à 07/04/2024 e o segundo período a definir.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, em 09 de Fevereiro de 2024.

**Hamilton Aparecido Machado**  
**PRESIDENTE**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANA

### Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação Divisão Cultural

#### EDITAL DE PUBLICIDADE Nº 001/2024 "AUTORIZAÇÃO DE USO DO TEATRO SÍRIO DE CASTRO RIBAS JUNIOR"

O Município de Telêmaco Borba, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1621, de 30 de agosto de 2007; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 28321, de 02 de maio de 2022; torna público o presente EDITAL.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação - SMCER torna público e comunica aos PROPONENTES (usuários) interessados que estará recebendo a partir do dia 01 de março, na forma deste Edital e seus anexos, **solicitações para Autorização de Uso do Teatro Sírio de Castro Ribas Junior** visando dar ampla divulgação e transparência ao calendário da temporada 2024, para espetáculos de Dança, Música, Teatro; entre outros eventos conforme Decreto n.º.

**1.1 - Objeto:** A administração municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, através deste Edital, tem por finalidade divulgar e dar ampla transparência para solicitação de Autorização de Uso do Teatro Sírio de Castro Ribas Junior. E neste sentido informar as regras que regem o seu Regulamento publicado via Decreto n.º.

**1.1.1 - Dos Bens disponibilizados:** O espaço ao qual se destina este Edital para solicitação de autorização de uso refere-se ao hall de entrada do Centro Cultural Eloah Martins Quadrado, ao palco (espaço cênico do teatro), à plateia, aos camarins e aos banheiros. Assim como salas para ensaio e salas de apoio.

**1.1.2 - Calendário:** 01 de março de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

#### 2. CRONOGRAMA:



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANA

### Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação

**Pedidos de Autorização:** de 06 de março até 08 de dezembro de 2024, das **8h às 11h30** e das **13h às 16h**, no **Protocolo Municipal**, situado na sede da Prefeitura. Praça Horácio Klabin, 37 – Centro. Respeitando um prazo mínimo de 10 dias antecedentes a agenda pretendida.

**Reuniões de Aprovação:** Conforme a disponibilidade de pedidos.

As reuniões serão presididas pela Comissão nomeada através da Portaria nº 4711. A qual será responsável pelo processo de análise das propostas e dos documentos. As reuniões ocorrerão na sede do Centro Cultural Eloah Martins Quadrado – Av. Chanceler Horácio Laffer, 1.200 – Centro.

**Resultados:** Os pedidos terão seus deferimentos ou indeferimentos informados através de ofício em até 7 dias úteis. A contar do recebimento do processo pela Comissão de Análise.

O resultado será encaminhado via **e-mail** do responsável indicado no protocolo da solicitação, e será disponibilizado no **Boletim Oficial**. (<http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/boletim-oficial.html>).

#### 2.1 Canal de atendimento:

**E-mail:** agendateatro@pmtb.pr.gov.br

**Telefones:** 31278701 / 31278702

**Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação:** Avenida Chanceler Horácio Laffer, 1.200 – Centro.

**Horário de atendimento:** 8h às 11h30 e das 13h às 17h30

### 3. DAS TEMPORADAS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL:

As datas para temporadas de ocupação do Teatro oferecidas neste Edital estão dispostas **a partir de 01 de março de 2024 até a data de 17 de dezembro de 2024**. Considerando o que dispõem o Art. 43º.

- a. As datas são de livre proposição dos interessados, aqui indicados como (proponentes) sendo analisadas de acordo com a relevância artístico cultural e de acordo com o regulamento do Teatro, assim como a



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANA

### Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação

disponibilidade de pauta combinada com as atividades da SMCER e da Municipalidade.

- b. Os dias disponíveis variam de terça-feira a domingo, facultado ao interessado (proponente) solicitar o número de dias que desejar para cada espetáculo/evento, todavia no limite de horário para o início do espetáculo nos seguintes turnos: manhã (10h), tarde (14h) e noite (20h).
- c. A cada espetáculo/evento será reservado oito horas (8h) para montagem e ensaio antes de sua estreia, exceto para o turno da manhã, sendo que nos dias subsequentes de temporada será reservado duas horas (2h).
- d. Para reservar o teatro para ensaios, os dias disponíveis variam de terça-feira a domingo, facultado ao proponente solicitar o número de dias que desejar, todavia no limite de horários, durante a manhã das 9h às 11h00; tarde, das 14h às 17h e noite das 18h30 às 20h. (Conforme disponibilidade da agenda da SMCER).

#### 4. DOCUMENTAÇÃO:

- a. Os pedidos a que se refere o presente Edital devem ser devidamente preenchidos conforme os Anexos constantes neste Edital além do Ofício de Solicitação; e protocolados pessoalmente no **protocolo** da Prefeitura. Praça Horácio Klabin 37. Conforme informações do cronograma. (Item 2).
- b. Cada solicitação deve ser preenchida de forma individual, ainda que o proponente; mesma Companhia/Grupo entre outros apresente mais de uma proposta de ocupação.
- c. Cada Proponente responsável pela solicitação, deve anexar cópia dos seguintes documentos ao ofício de solicitação: Cópia legível do documento de identidade, cópia legível de CPF e cópia do endereço de residência.



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANA**

### **Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação**

#### **5. PROCESSO DE ANÁLISE:**

A habilitação das propostas contidas nas solicitações é de competência da Comissão nomeada para a análise das propostas e documentações em parceria com os órgãos que se fizerem relevantes de acordo com os seguintes itens:

- I - Ordem cronológica de solicitação;
- II - Clareza e coerência da proposta;
- III - Criatividade e abrangência;
- IV - Histórico do grupo envolvido;
- V - Adequação da proposta ao espaço pretendido;
- VI - Significado da proposta dentro do contexto cultural da cidade;
- VII - Apresentação de todos os documentos solicitados.

5.1 Se a Comissão, entender e julgar necessário, poderá solicitar mais informações ao proponente.

5.2 Cabe à Comissão analisar as propostas que ocuparão os espaços oferecidos neste regulamento, bem como a faculdade de não aprovar quaisquer dos pedidos apresentados. A preferência ao calendário se dará aos eventos/espetáculos promovidos pela Municipalidade. Conforme Art. 8º V.

5.3 As demais situações omissas serão regulamentadas por meio de instrumento normativo da SM CER.

#### **6. TAXAS:**

**I –** Eventos promovidos por Entidades com fins lucrativos independente da cobrança de ingressos:

08 (oito) UFM's com direito ao uso de 1 camarim e 2 banheiros.

09 (nove) UFM's com direito ao uso de 2 camarins e 2 banheiros.

10 (dez) UFM's com direito ao uso de 3 camarins e 2 banheiros.



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANA

### Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação

**II** – Eventos promovidos por particulares (Física ou Jurídica) sem cobrança de ingressos:

06(seis) UFM's com direito ao uso de 1 camarim e 2 banheiros.

07 (sete) UFM's com direito ao uso de 2 camarins e 2 banheiros.

08 (oito) UFM's com direito ao uso de 3 camarins e 2 banheiros.

**III** – Eventos promovidos por particulares (Física ou Jurídica) com cobrança de ingressos:

12 (doze) UFM's com direito ao uso de 1 camarim e 2 banheiros.

13 (treze) UFM's com direito ao uso de 2 camarins e 2 banheiros.

14 (quatorze) UFM's com direito ao uso de 3 camarins e 2 banheiros.

**IV** – Eventos promovidos por Instituições Educacionais como Colégios e Faculdades Estaduais e Federais:

6 (seis) UFM's com direito ao uso de 1 camarim e 2 banheiros.

7 (sete) UFM's com direito ao uso de 2 camarins e 2 banheiros.

08 (oito) UFM's com direito ao uso de 3 camarins e 2 banheiros.

**V** – Valor público específico para formaturas.

12 (doze) UFM's com direito ao uso de 1 camarim e 2 banheiros.

13 (treze) UFM's com direito ao uso de 2 camarins e 2 banheiros.

14 (quatorze) UFM's com direito ao uso de 3 camarins e 2 banheiros.

**VI-** Taxa de sala extra até 100 M2 – Período de 8 horas

2 (dois) UFM's

**VII-** Taxa de uso para ensaio – Período de 8 horas

1 (um) UFM

6.1 Restituição: Caso haja a necessidade de restituição de valores pagos por motivos justificáveis de força maior ou devido a pandemia por não utilização do espaço, os pedidos devem ser encaminhados **via ofício** a SM CER através do Protocolo Municipal, situado na sede da Prefeitura. Praça Horácio Klabin, 37 – Centro. Horário atendimento: das **8h às 11h30** e das **13h às 16h**. Cabendo o prazo de 30 dias para a análise e devolução. Os documentos necessários são: TNL original paga e justificativa do motivo, por escrito, anexas ao Ofício de solicitação.





## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANA**

### **Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação**

#### **7. PENALIDADES:**

- a. O beneficiário do presente Edital que cancelar a proposta para a temporada, sem justificativa, não terá restituição do valor de entrada no Art. 15º do Regulamento.
- b. Fica automaticamente suspensa a temporada do beneficiário que cancelar até 3 (três) apresentações consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, salvo se a justificativa seja de força maior. E a penalidade aplicada será conforme disposto no Art. 15º parágrafo único do regulamento.

#### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1 Os usuários proponentes das solicitações selecionadas neste edital, contemplados com temporadas e datas no teatro Sírio de Castro Ribas Junior somente confirmarão a utilização das datas e temporadas mediante a assinatura do Termo de Compromisso e demais documentos listados no Regulamento e neste Edital.

8.2 Todos os contemplados com temporadas no Teatro deverão assinar Termo de Compromisso, Termo responsabilidade, bem como não podem alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital e no Regulamento que rege o Uso do Teatro Sírio de Castro Ribas Junior. Nem se eximir de cumpri-las. Devendo assinar o termo de Ciência constante neste Edital.

8.3. Todos os contemplados com temporadas no Teatro Sírio de Castro Ribas Junior deverão apresentar a (TNL) de pagamento de 50% da Taxa de uso do teatro, no ato da assinatura do Termo de Responsabilidade.

8.4. Todas as temporadas selecionadas a partir deste Edital poderão ser canceladas por motivo superveniente de força maior, de reparação ou de melhorias no teatro municipal sem ônus para o município.

8.5 A autorização de Uso do Teatro Sírio de Castro Ribas Junior será cancelada



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANA**

### **Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação**

pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação quando se verificarem as seguintes situações:

- a - não pagamento da taxa devida nos prazos fixados;
- b - utilização para fins diversos daqueles para que foi concedida;
- c - utilização por entidades ou utilizadores estranhos aos que foram autorizados.
- d - será revogada a autorização nos casos de descumprimento do Edital/Regulamento, bem como, em razão de medidas de prevenção à pandemia, caso fortuito ou força maior.

8.6 Os casos omissos serão regulamentados por meio de instrumento normativo da SMCER. Inclusive aos que se referirem ao disposto no Cap. IV. E sobre as restituições de valores pagos, quando o não uso do Teatro.

9.7 Horários de ensaios, montagens e apresentações, entrada dos grupos, entradas e saídas de cenários e equipamentos e todos demais detalhes e procedimentos de produção deverão ser acertados em reunião com a administração do teatro com antecedência de, no mínimo 15 (quinze) dias, considerando a disponibilidade de pessoal nas áreas de portaria, assessoria de espetáculos, equipe de limpeza e equipe técnica.

8.7 O acesso às dependências de palco, camarins, coxias, bastidores é restrito à equipe dos espetáculos/eventos e aos funcionários do teatro, portanto, somente poderão ali permanecer pessoas que tenham função definida e a devida capacitação para executá-las, devidamente autorizadas pelo PROPONENTE (responsável pelo espetáculo/evento, que assina o termo de compromisso) e pela Administração do Teatro, de comum acordo.

8.8 O acesso aos bastidores do Teatro será feito sempre pela lateral durante ensaios e montagens. A porta da frente somente abrirá para a entrada de público.

8.9 Após as apresentações não será permitida a permanência de grupos ou seus integrantes nas dependências dos teatros além do tempo necessário para realizar a desmontagem do evento. Não serão permitidas reuniões



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANA**

### **Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação**

administrativas, pessoais, ensaios ou comemorações nas dependências do Teatro Sírío de Castro Ribas Junior.

8.10 Não estão compreendidas como obrigações do Teatro Municipal os serviços de: transporte, divulgação, bilheteria, contra-regragem, vigilância, carregamentos e descarregamentos de materiais, montagens e desmontagens de cenários e de equipamentos e materiais dos usuários.

8.11 Todos os PROPONENTES contemplados devem estar cientes e conformes com as condições técnicas oferecidas pelo equipamento cultural, objeto deste regulamento.

8.12 A Administração do Teatro não se responsabiliza pelo fornecimento de técnicos para operação de som e luz dos espetáculos, assim como de filtros de gelatina para os refletores.

8.13 Quando da cessão do Teatro para terceiros, os PROPONENTES serão responsáveis pela contratação de técnicos-operadores de luz e de som.

8.14 Correrão por conta do PROPONENTE todas as despesas de pagamento de pessoal extra por ele empregado.

8.15 Todos os meios técnicos e materiais do Teatro Municipal são comandados e supervisionados pelos técnicos do Teatro, cabendo a estes assegurar sua boa utilização.

8.16 Sempre que for considerado conveniente e necessário, os técnicos dos organizadores dos espetáculos/eventos ou outras iniciativas podem, em colaboração com os técnicos responsáveis pelo Teatro, utilizar os meios e equipamentos técnico-materiais, nas várias fases de preparação e concretização dos mesmos.

8.17 Não é permitida a utilização de qualquer meio técnico, equipamento, aparelho ou instrumento para outro fim que não aquele a que está destinado e para o qual foi concebido e fabricado.

8.18 A produção do espetáculo/evento fica responsável pelo desmonte e deslocamento dos cenários possibilitando o uso do Teatro Municipal para mais de uma atividade em horários diversos. A não observação desta cláusula poderá acarretar a suspensão da temporada ganha.



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANA**

### **Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação**

8.19 A produção do espetáculo/evento fica responsável pelo desmonte e deslocamento dos cenários em até ½ período, após o encerramento da temporada.

8.20 Os serviços de bilheteria são da responsabilidade do PROPONENTE sob a fiscalização da Administração do Teatro.

8.21 O número de ingressos deverá atender à capacidade do Teatro, de 733 lugares e 12 espaços destinados a cadeirantes. Não sendo permitidos bilhetes não numerados ou excesso de lotação.

8.22 Os direitos autorais devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD e à Sociedade Brasileira de Autores Teatrais – SBAT e os pagamentos devidos à Ordem dos Músicos do Brasil, bem como o pagamento de tributos musicais, estaduais e federais correrão por conta do PROPONENTE.

8.23 É vedada a colocação de material gráfico no Hall do Centro Cultural Eloah Martins Quadrado, bem como nas portas e vidros adjacentes do Teatro e Biblioteca sem a autorização da Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

8.24 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação se reserva o direito de executar uma gravação (aproximadamente 30 segundos) através do sistema sonoro dos Teatros Municipais com propaganda institucional antes de todas as apresentações.

#### **9. DOS ANEXOS DO EDITAL:**

Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I – Ofício de Solicitação de Uso do Teatro Sírrio de Castro Ribas Junior.

Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância do Edital e seus Anexos.

Anexo III – Termo de Responsabilidade.

Anexo IV – Decreto n. /2023 – Regulamento de Uso do Teatro.

Anexo V - Requerimento de Dispensa.

Anexo VI – Termo de responsabilidade pela Limpeza

Anexo VII – Termo de responsabilidade pela lotação máxima

Anexo VIII – Planta baixa, teatro, plateia, camarins, banheiro.



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANA**

**Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação**

Telêmaco Borba, 07 de fevereiro de 2024.

*Fabrcio Nunes Flores*

**Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação**





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANA

Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação

Divisão Cultural

ANEXO I - EDITAL 001/2024 SM CER

### OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO TEATRO SÍRIO DE CASTRO RIBAS JUNIOR

Ao Senhor  
Fabrício Nunes Flores  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação – Telêmaco Borba.  
Nesta

Eu, \_\_\_\_\_

inscrito/a no CPF.

nº \_\_\_\_\_

e/ou CNPJ

nº \_\_\_\_\_;

responsável pela categoria abaixo descrita, venho por meio deste, solicitar AUTORIZAÇÃO de Uso do Teatro Municipal Sírio de Castro Ribas Junior, para cumprimento de temporada, conforme disposto no Regulamento de Uso do Teatro da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Recreação (SM CER), referente ao presente ano de 2024, aceitando as normas estabelecidas por este edital. Assim como as normas contidas no documento publicado via decreto n.º, o qual rege o Uso do Teatro Sírio de Castro Ribas Junior.

#### CATEGORIA:

- ( ) ESPETÁCULO: \_\_\_\_\_  
( ) EVENTO  
( ) SEMINÁRIO  
( ) CONFERÊNCIA  
( ) FORMATURA  
( ) OUTRO: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANA

### Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação

Apresento abaixo minhas sugestões por ordem de preferência:

<b>Opções</b> (preencher as datas da temporada completa: p/ex. 1ª opção: 15,16 e 17 do mês x, 2ª opção 22,23 e 24 do mês x, etc. Em caso de ensaio, especifique o dia e turno de ensaio)
1ª
2ª
3ª
4ª
5ª



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANA

Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação  
Divisão Cultural

Nome do Evento/Espetáculo:

---

---

Companhia/Empresa/Escola:

---

Tempo de  
Duração:

---

Valor de  
Ingresso:

---

Horário Previsto:

Início

Fim:

---

Classificação Etária:

---

**Técnico responsável por Sonorização** (de contratação do Proponente, de acordo com os itens 4.d; 9.16, 9.17, 9.18 deste Edital.):

---

---

---

---

**Técnico Responsável por Iluminação** (de contratação do Proponente, de acordo com itens 4.d; 9.16, 9.17, 9.18 deste Edital.):

---

---

---





## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANA**

**Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação**  
**Divisão Cultural**

**Breve Currículo da Companhia** (Não ultrapasse uma lauda):

A large, faint watermark of the coat of arms of Telêmaco Borba, Paraná, is centered on the page. The watermark features a shield with a sun, a river, and a bridge, surrounded by a crown and a banner. The banner at the bottom of the watermark reads "TELEMACO BORBA". The watermark is overlaid on a grid of horizontal lines for writing.









## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba, \_\_\_de\_\_\_\_\_de 2024.

Nome e assinatura do solicitante:

---

Endereço e telefone:

---

E-mail:

---

Despacho da Comissão de Análise.

( ) Deferido    ( ) Indeferido

*Fabricio Nunes Flores*  
**Secretário Municipal de Cultura,  
Esporte e Recreação**  
**Presidente da Comissão de Análise.**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

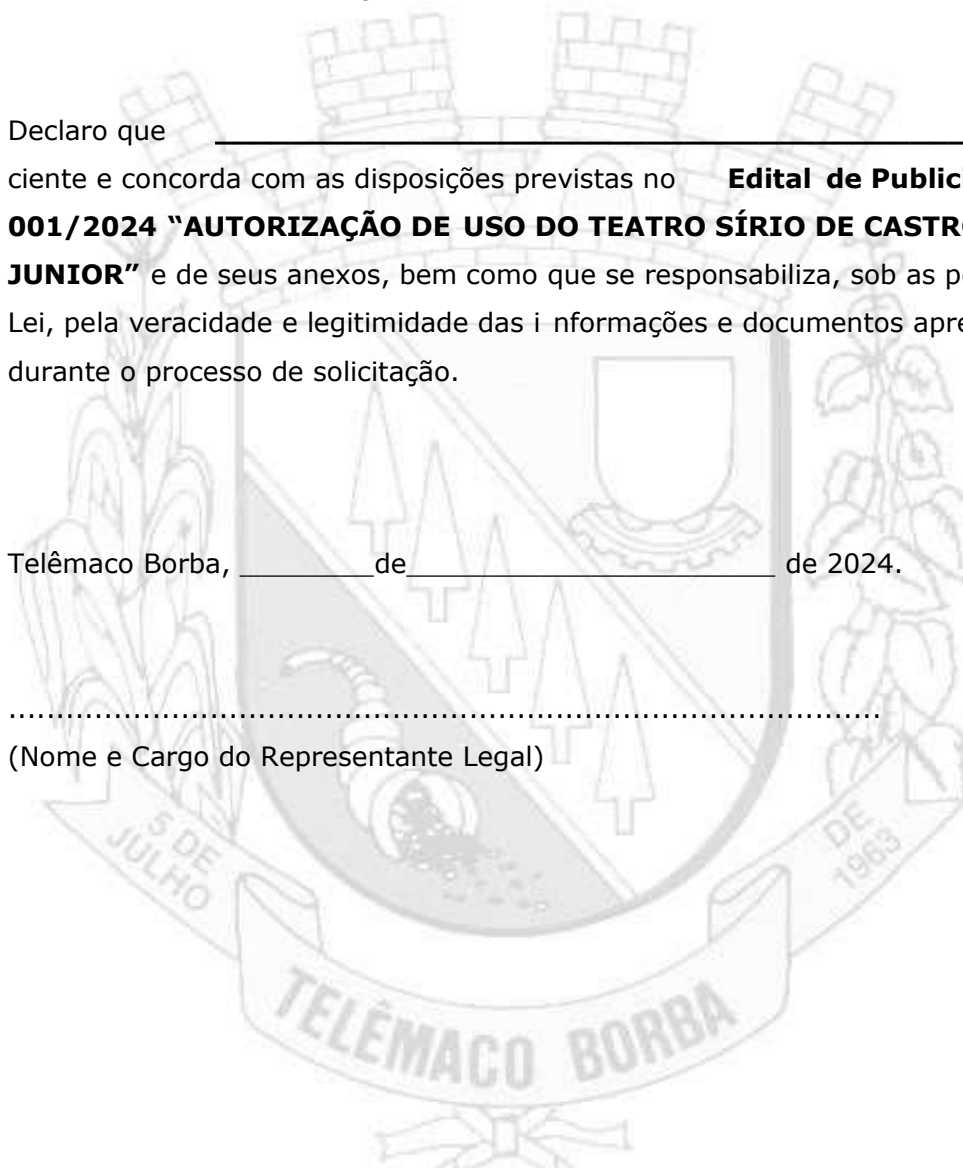
#### ANEXO II - EDITAL 001/2024 SM CER

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que \_\_\_\_\_ está  
ciente e concorda com as disposições previstas no **Edital de Publicidade nº  
001/2024 "AUTORIZAÇÃO DE USO DO TEATRO SÍRIO DE CASTRO RIBAS  
JUNIOR"** e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da  
Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados  
durante o processo de solicitação.

Telêmaco Borba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal)





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### ANEXO III - EDITAL 001/2024 SM CER

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

#### USO DO TEATRO SÍRIO DE CASTRO RIBAS JUNIOR - CENTRO CULTURAL ELOAH MARTINS QUADRADO

Eu,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito/a no C.P.F sob nº.  
\_\_\_\_\_ e R.G \_\_\_\_\_.

Me responsabilizo pelo uso restrito e especificado em documentação enviada a essa Secretaria Municipal. Responsável por gerir as dependências do Teatro Sírrio de Castro Ribas Junior situado no Centro Cultural, Eloah Martins Quadrado. Estando em concordância com todas as normas dispostas no Regulamento de Uso do referido espaço.

Declaro estar ciente do ressarcimento de danos ou prejuízos causados ao local, a qualquer bem material nele disposto e/ou do que estiver em minha posse ou uso enquanto proponente usuário.

Igualmente, me responsabilizo pelos danos e/ou prejuízos causados a terceiros; envolvidos no uso do local e/ou prestando serviços ao espetáculo/evento sob minha responsabilidade.

Assim como fico responsável por todo e qualquer ressarcimento no que se refere a direitos autorais de obras utilizadas no espetáculo/evento ao qual sou responsável.

Telêmaco Borba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura







## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### ANEXO VI – EDITAL 001/2024 SM CER

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA LIMPEZA USO DO TEATRO SÍRIO DE CASTRO RIBAS JUNIOR - CENTRO CULTURAL ELOAH MARTINS QUADRADO

Eu,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito/a no C.P.F sob nº.

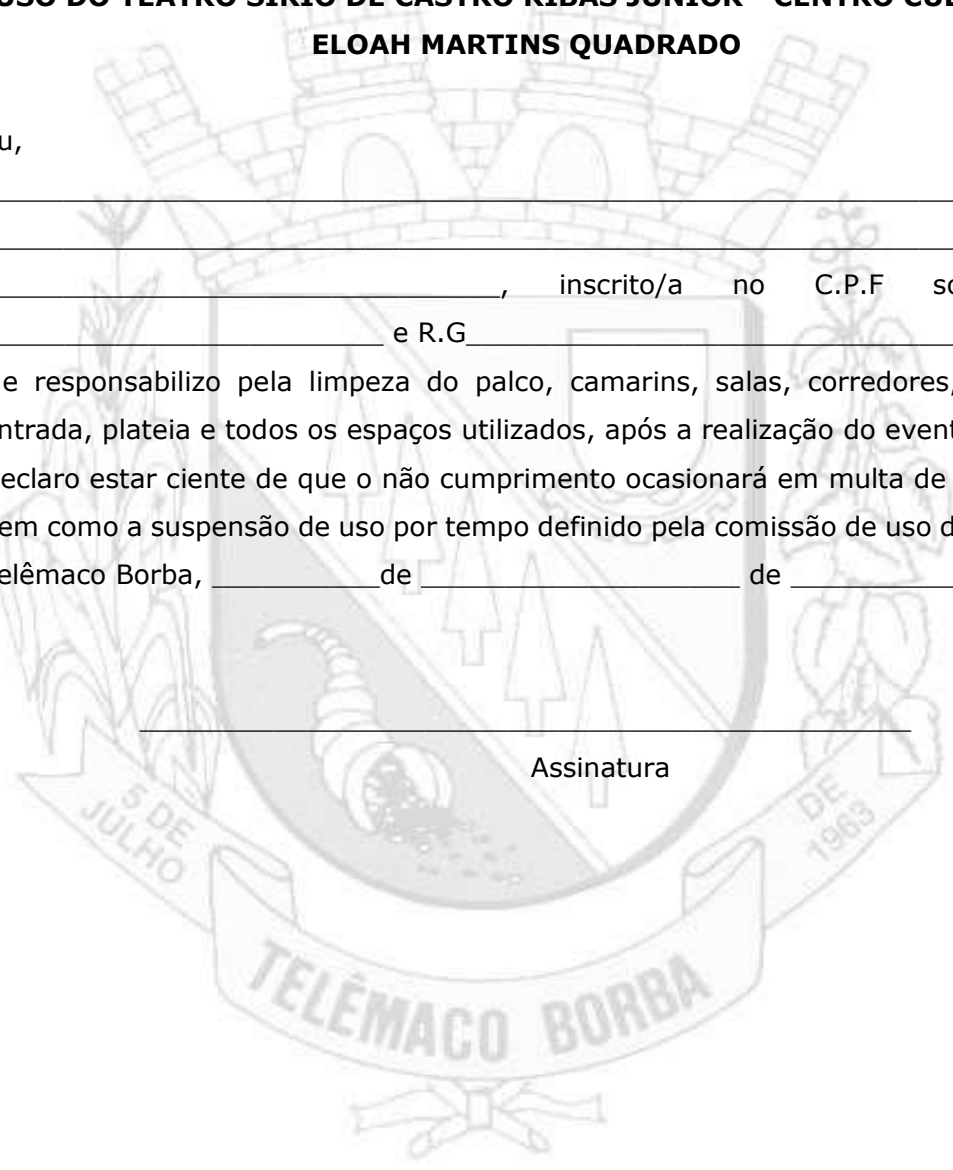
\_\_\_\_\_ e R.G \_\_\_\_\_.

Me responsabilizo pela limpeza do palco, camarins, salas, corredores, hall de entrada, plateia e todos os espaços utilizados, após a realização do evento.

Declaro estar ciente de que o não cumprimento ocasionará em multa de 5 UFM's, bem como a suspensão de uso por tempo definido pela comissão de uso do teatro.

Telêmaco Borba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

ANEXO VII – EDITAL 001 / 2024 SMCER

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA LOTAÇÃO

USO DO TEATRO SÍRIO DE CASTRO RIBAS JUNIOR - CENTRO CULTURAL

ELOAH MARTINS QUADRADO

Eu,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito/a no C.P.F sob nº.  
\_\_\_\_\_ e R.G \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que caso haja superlotação, ou seja, ultrapassar o limite máximo de 733 lugares e 12 espaços destinados a cadeirantes, ocasionará multa e suspensão do uso do teatro

Telêmaco Borba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

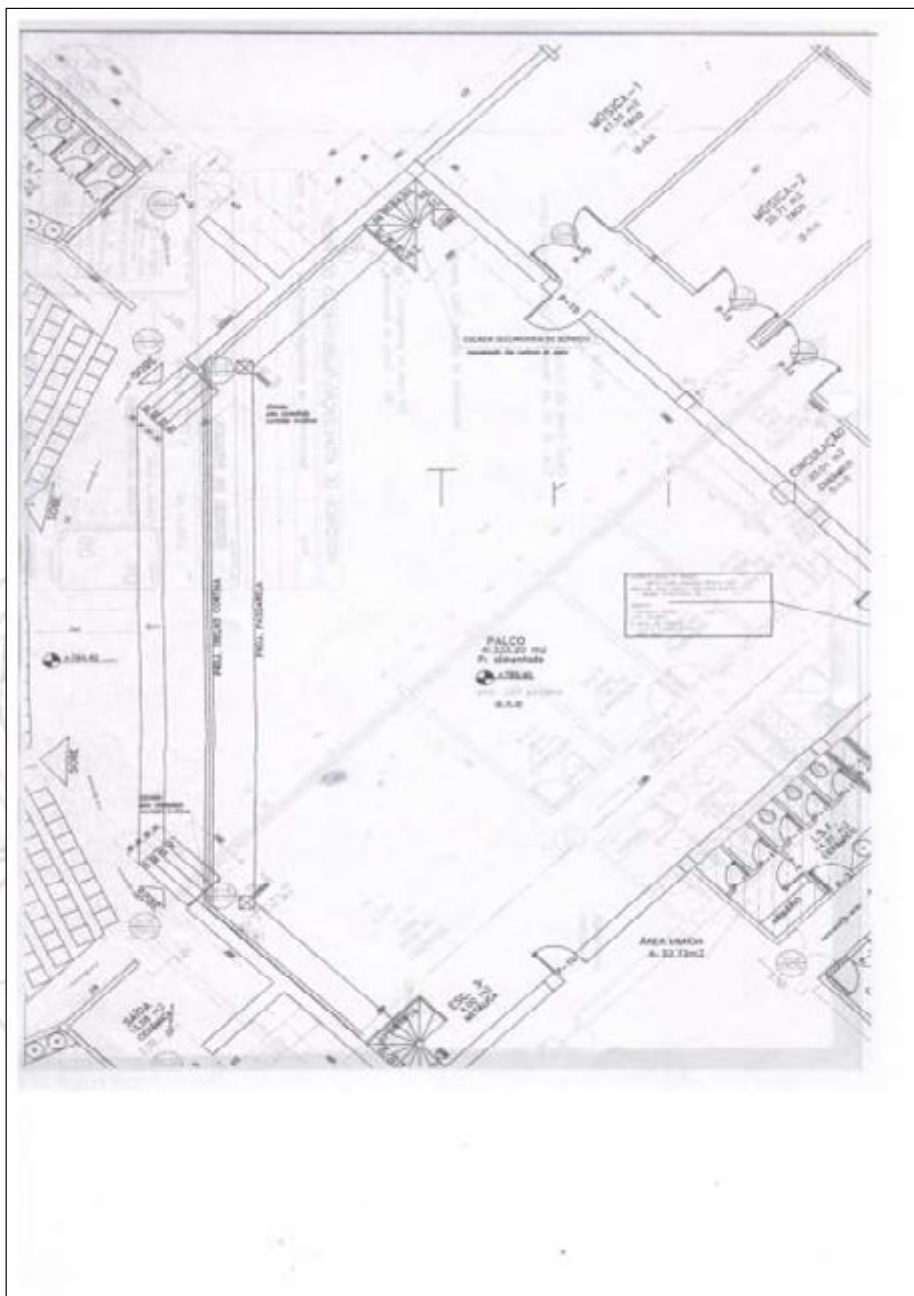
**ANEXO VI - EDITAL 001/2024 SMCER**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO







## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

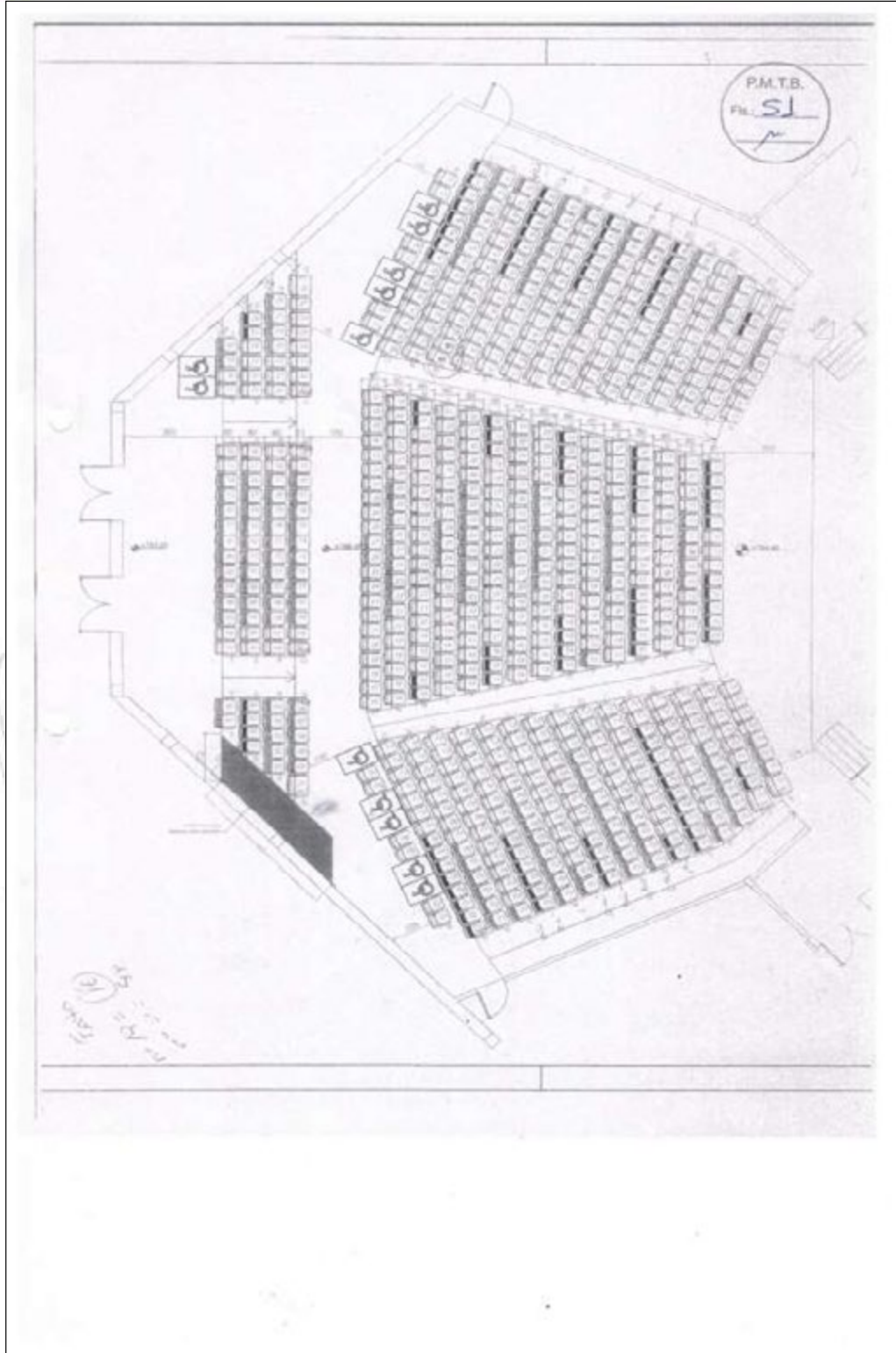




## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.170.240/0001-04

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2024-SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Complementar Nº 38 de 08 de outubro de 2018,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Convocar e autorizar os servidores listados no Anexo I a compor escala de sobreaviso para atender demandas emergenciais de manutenção predial nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Telêmaco Borba, em conformidade com o Art. 71-A da Lei Complementar Nº 38 de 08 de outubro de 2018.

**Parágrafo Único.** As horas de sobreaviso serão devidamente remuneradas de acordo com o Art. 115-A da Lei Complementar Nº 38 de 08 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de fevereiro de 2024.

  
Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
Secretária Municipal de Educação





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.170.240/0001-04

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### ANEXO I

#### PORTARIA Nº 004/2024-SME

Escala de sobreaviso entre os dias 09 e 12 de fevereiro de 2024 para demandas de manutenção predial nas Escola Municipais e CMEIs do Município de Telêmaco Borba.

09 de fevereiro - 17:30 às 00:00	10 de fevereiro - 24 horas
Francisco Alves Vergílio - MAT 11089	Francisco Alves Vergílio - MAT 11089
Jerry Grummt - MAT 10882	Jerry Grummt - MAT 10882
José Aparecido de Andrade - MAT 7910	José Aparecido de Andrade - MAT 7910
Leandro Denkwski - MAT 11205	Leandro Denkwski - MAT 11205
11 de fevereiro - 24 horas	12 de fevereiro - 00:00 às 08:00
Francisco Alves Vergílio - MAT 11089	Francisco Alves Vergílio - MAT 11089
Jerry Grummt - MAT 10882	Jerry Grummt - MAT 10882
José Aparecido de Andrade - MAT 7910	José Aparecido de Andrade - MAT 7910
Leandro Denkwski - MAT 11205	Leandro Denkwski - MAT 11205



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 03º

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, para assinatura do Termo de Comparecimento e retirada da relação de documentos necessários para investidura no cargo público, no período de **15 de fevereiro à 21 de fevereiro de 2024**, de acordo com o disposto no Edital de abertura do C.P. n.º 01/2023, conforme segue:

ENSINO MÉDIO COMPLETO			
Nº	GERAL	NOME DO CANDIDATO	CARGO//ÁREA
1	1º	ELIZANDRA HUMIA BORGES ALVARENGA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO//ADMIN-CONTAB.-FINAN.
2	2º	JANDIR CAMPANINI NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO//ADMIN-CONTAB.-FINAN.
3	3º	FELIPE QUIRINO CORASSA	AGENTE ADMINISTRATIVO//ADMIN-CONTAB.-FINAN.
4	4º	DOUGLAS MEDICE VALIN	AGENTE ADMINISTRATIVO//ADMIN-CONTAB.-FINAN.
5	113º*	JURANDIR DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO//ADMIN-CONTAB.-FINAN.
6	5º	PAULO GEDEÃO MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO//ADMIN-CONTAB.-FINAN.
7	6º	EDUARDO CARMELO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO//ADMIN-CONTAB.-FINAN.
8	7º	DOUGLAS BONIN PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO//ADMIN-CONTAB.-FINAN.
9	8º	LEONARDO MARTINS GAVLAK	AGENTE ADMINISTRATIVO//ADMIN-CONTAB.-FINAN.
10	21º**	ELISANE RODRIGUES DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO//ADMIN-CONTAB.-FINAN.
11	9º	ADELIR VERIATO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO//ADMIN-CONTAB.-FINAN.
12	10º	SOFIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO//ADMIN-CONTAB.-FINAN.
13	11º	WILLIAM ORTIZ DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO//ADMIN-CONTAB.-FINAN.
14	12º	FERNANDO YUKIO FULUCHO	AGENTE ADMINISTRATIVO//ADMIN-CONTAB.-FINAN.
15	26º**	TATIELE MARIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO//ADMIN-CONTAB.-FINAN.

\*Conforme item 6.1 do Edital de Abertura n.º 01.01/2023

\*\*Conforme item 8.1 do Edital de Abertura n.º 01.01/2023

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em **09 de fevereiro de 2024**.

Luciano Alves da Costa  
Divisão de Recursos Humanos

Izomar de Oliveira Pucci  
Secretário Municipal de Administração

Márcio Artur de Matos  
Prefeito



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 04º**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º **01/2023**, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, para assinatura do Termo de Comparecimento e retirada da relação de documentos necessários para investidura no cargo público, no período de **15 de fevereiro à 21 de fevereiro de 2024**, de acordo com o disposto no Edital de abertura do C.P. n.º 01/2023, conforme segue:

<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>			
<b>Nº</b>	<b>GERAL</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CARGO//ÁREA</b>
1	1º	FERNANDA FONSECA DE ARAÚJO	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR//FISIOTERAPIA
2	1º	NATÁLIA PALÚ RODRIGUES	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR//PSICOLOGIA
3	2º	LUCAS ANTONIO DE MORAES WROBEL	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR//PSICOLOGIA
4	1º	VANESSA NOGUEIRA	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR//TERAPIA OCUPACIONAL

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em **09 de fevereiro de 2024**.

Luciano Alves da Costa  
Divisão de Recursos Humanos

Izomar de Oliveira Pucci  
Secretário Municipal de Administração

Márcio Artur de Matos  
Prefeito



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 05º**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º **01/2023**, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, para assinatura do Termo de Comparecimento e retirada da relação de documentos necessários para investidura no cargo público, no período de **15 de fevereiro à 21 de fevereiro de 2024**, de acordo com o disposto no Edital de abertura do C.P. n.º 01/2023, conforme segue:

<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>			
<b>Nº</b>	<b>GERAL</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CARGO//ÁREA</b>
1	1º	MARCIO APARECIDO MACHADO DA CUNHA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
2	2º	DIEIME FRANCIELLE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
3	3º	CECÍLIA GOMES ALVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
4	4º	SIMÉIA NASCIMENTO RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
5	5º	ROZILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
6	6º	MARIA JACQUELINE DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
7	7º	PAULO ROBERTO SPANHOL	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
8	8º	SISSI ROSA DALBONI	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
9	9º	ROSMIRA DE FATIMA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
10	10º	PEDRO HENRIQUE ALVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em **09 de fevereiro de 2024**.

Luciano Alves da Costa  
Divisão de Recursos Humanos

Izomar de Oliveira Pucci  
Secretário Municipal de Administração

Márcio Artur de Matos  
Prefeito



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO PARANÁ

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024 – SMTIC

#### SELEÇÃO PÚBLICA PARA EXPOTB – 60º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ.

O Município de TELÊMACO BORBA-PR, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, torna público a presente chamada de abertura de inscrições para os interessados em ocupar os espaços destinados à exposição a ser realizada nas festividades do 60º Aniversário do Município, que acontecerá de 15 (quinze) a 21 (vinte e um) de março de 2024, no Centro de Eventos Municipal, nas condições e exigência estabelecidas no presente instrumento e em conformidade com o que estabelece a Lei 1839/2011, Art. 6º.

**Art. 6º** São ainda considerados incentivos concedidos pelo Município ou pelo PRODETEL:  
I - **divulgação das empresas e dos produtos fabricados em Telêmaco Borba mediante folhetos e outros meios em hotéis, exposições, eventos e similares;**

#### 1 – OBJETO

1.1 Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade precípua de possibilitar de forma ordenada e criteriosa a disponibilização de espaços para empresas locais para fins de exposição e divulgação de serviços e produtos.  
1.2 São um total de 20 estandes com medida de 16m<sup>2</sup> (4mx4m), fechadas lateralmente em formato de "U".

#### 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste certame pessoas jurídicas domiciliadas no município de TELÊMACO BORBA-PR, adimplentes com as obrigações legais e fiscais.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - O Proponente interessado, deverá se inscrever através do aplicativo Telêmaco Digital, link [https://play.google.com/store/apps/details?id=com.f5webnet.telemacodigital&hl=en\\_US&pli=1](https://play.google.com/store/apps/details?id=com.f5webnet.telemacodigital&hl=en_US&pli=1), a partir do dia 12/02/2024.  
3.2 A inscrição será gratuita e efetivar-se-á com preenchimento do formulário conforme descrito item 3.1.  
3.3 Por ordem cronológica, os inscritos serão chamados para complementação das informações e escolha dos estandes;  
3.4 São requisitos exigidos para a participação:  
3.4.1 Preenchimento da Ficha de inscrição devidamente conforme item 3.1;  
3.4.2 Termo de compromisso assinado pelo representante da empresa (Anexo I);  
3.4.3 Cópia do RG e CPF – do responsável da inscrição;

#### DOS ESTANDES

- 3.5 São 20 estandes, sendo cada uma com área total de 16m<sup>2</sup> com medidas de 4m x 4m;  
3.6 Os estandes serão com:  
3.6.1 Piso deck em madeira;  
3.6.2 Octanorm Paredes divisórias com 4m de largura por 4m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio, com pontos de energia elétrica (tomadas universal -110w) e pontos de iluminação (lâmpadas).

#### 4 DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Serão classificados, para uso dos estandes aqui disponibilizados, conforme os seguintes critérios;  
4.1.1 Ordem cronológica de inscrição;  
4.1.2 Disponibilidade de vagas;  
4.1.3 Projeto aprovado pela Comissão de Avaliação de Expositores;  
4.1.4 Interesse público devidamente justificado;  
4.2 Projetos;  
4.2.1 Quando forem convocados, para complementar as informações referente a inscrição, deverão detalhar como serão montados seus estandes. Podem ser no formato descritivo ou imagem;  
4.2.2 Para melhor esclarecimento a Comissão de Avaliação de Expositores poderá solicitar mais informações;

#### 5 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 5.1 A Comissão de Avaliação será constituída por:  
5.1.1 Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional;  
5.1.2 Chefe da Divisão de Desenvolvimento Econômico;  
5.1.3 Um representante da Sala do Empreendedor;  
5.1.4 Um representante do Banco do Empreendedor;  
5.1.5 Um Representante do Procon;  
5.2 Compete à Comissão de Avaliação  
5.2.1 Conferir as inscrições de forma cronológica, de forma a desclassificar aquelas que eventualmente não cumpram com as condições deste edital;  
5.2.2 Analisar os projetos e emitir parecer quanto a:  
i. Produtos e Serviços de interesse público;  
ii. Público alvo;



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO PARANÁ

### 6 DO USO

#### 6.1 É PERMITIDO AO EXPOSTOR:

- 6.1.1 Utilizar recursos de áudio e vídeo para divulgação e apresentação de seus produtos e serviços, desde que não incomode os demais expositores;
- 6.1.2 Distribuição de brindes e lembranças aos visitantes;
- 6.1.3 Realizar pesquisas de intenção e satisfação, exceto de assuntos políticos e eleitorais;
- 6.1.4 Realizar palestras, cursos e apresentações;

#### 6.2 NÃO É PERMITIDO AO EXPOSITOR

- 6.2.1 Distribuição de produtos alimentícios de qualquer natureza;
- 6.2.2 Venda de artigos de decoração e utensílios domésticos;
- 6.2.3 Venda de acessórios como, brincos, anéis, colares e similares.

### 7 DO FUNCIONAMENTO

#### 7.1 HORÁRIO

- 7.1.1 É obrigatório os estandes estarem abertos todo o período que o pavilhão estiver aberto;
- 7.2 É proibido a permanência de menores de idade desacompanhados de representantes de idade adulta;
- 7.3 É proibido o consumo e uso de qualquer tipo de substância ou bebida proibidas a menores de idade, no interior dos estandes durante o horário de funcionamento;
- 7.4 Os estandes deverão ser mantidos organizados e limpos, assim como seu entorno;
- 7.5 Cada expositor é responsável pelo seu lixo, devendo dar destinação correta;
- 7.6 Todas as pessoas que estiverem trabalhando nos estandes deverão estar identificadas;

### 8 É VEDADO

- 8.1 Usar área não contemplada no projeto apresentado no momento da inscrição;
- 8.2 Repassar total ou parcial o local a outra empresa sem prévia autorização da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional;
- 8.3 Realizar qualquer tipo de comércio, sendo permitido apenas exposição e divulgação de produtos e serviços;

### 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 - O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.
- 5.2 - O proponente selecionado e devidamente licenciado se obriga, sob pena de revogação da licença, a participar todos os dias de realização do evento;
- 5.3 - A Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, mediante notificação prévia, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Weliton Franco**

**Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional**

#### ANEXO I

#### TERMO DE COMPROMISSO

O expositor (a), mediante a inscrição para uso do estande n° \_\_\_\_\_, está de acordo em comparecer e participar durante todos os dias do evento, a ser realizado no Pavilhão de Exposições no Centro de Eventos Municipal nas festividades do 60º Aniversário do Município de Telêmaco Borba/PR, entre os dias 15 a 21 de março de 2024, nos seguintes dias e horários:

Dia	Horário
15/03	18 às 21 horas
16/03	14 às 21 horas
17/03	14 às 21 horas
18/03	18 às 21 horas
19/03	18 às 21 horas
20/03	18 às 21 horas
21/03	14 às 21 horas

1. A inscrição destina-se exclusivamente à exposição, não sendo permitido comercialização no local, assumindo o expositor a responsabilidade, custos e consequências para tal.
2. O expositor é o único responsável pelo seu estande, inclusive por eventuais danos ou prejuízos de qualquer natureza, causado às pessoas e/ou aos produtos expostos, antes, durante, e após o evento, inclusive pelo transporte, movimentação, carga e descarga, de qualquer equipamento utilizado durante a montagem do stand.
3. Durante todo o período de funcionamento do evento, o expositor obriga-se a deixar em seu estande, no mínimo uma pessoa capacitada a prestar informações ao público, sendo terminantemente vedado menores de 18 anos;



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO PARANÁ

4. O expositor deverá observar rigorosamente os limites demarcados de sua área, a fim de não os exceder, nem mesmo visualmente.
5. O expositor não poderá ceder parte ou toda a área reservada, a outro expositor sem previa comunicação aos organizadores.
6. O expositor deverá manter o local limpo e dar a destinação dos resíduos gerados por sua atividade;
7. O expositor que causar transtornos e prejuízos a outros expositores poderá ser penalizado e impedido de continuar sua participação na feira;
8. A administração municipal não se responsabiliza por eventuais curtos ou danos causados a aparelhos elétricos.
9. O descumprimento de quaisquer das disposições acima, poderá acarretar ao expositor impossibilidade de participar de eventos organizados pelo município de Telêmaco Borba – Pr.
10. Toda irregularidade identificada pelos expositores durante o evento deverá ser comunicada imediatamente aos organizadores que estarão devidamente identificados.

### **Descrição do Expositor (Estande);**

Na descrição deverá estar quais atividades/ações serão realizadas no espaço;

Apresentação em imagem (desenho) de como ficará o espaço;

Quais equipamentos elétricos serão utilizados para o melhor dimensionamento da carga elétrica;

**Declaro estar ciente e de acordo com os termos da presente chamada pública.** Nestes termos, pede deferimento.

Telêmaco Borba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Responsável Inscrição



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL

### PORTARIA Nº 001/2024-SMTIC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL**, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012 e,

**Considerando** os termos do Art. 2º, §1º do Decreto 28.112/2022 a constituição da Comissão Setorial da SMTIC.

#### RESOLVE

**Art.1º NOMEAR** a Comissão de Avaliação que terá a função de conferir as inscrições para participação no Centro de Exposições, analisar os projetos conforme edital 01/2024 da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, conforme segue:

- |                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| a) Weliton Franco                 | Secretário Municipal do Trabalho e Indústria |
| b) Maria De Lourdes Galvão Correa | Sala do Empreendedor                         |
| c) Patrícia Aparecida Polli       | Banco do Empreendedor                        |
| d) Marcia Hornung                 | Procon                                       |
| e) Josemir Zanetti                | Divisão de Desenvolvimento Econômico         |

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, 06 de fevereiro de 2024.

Weliton Franco

**Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional**





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 005/2024-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,  
no uso das atribuições e em  
conformidade com a Lei Complementar  
n. 38 de 08 de outubro de 2018,

#### RESOLVE

**Art.1º Convocar** e autorizar os servidores listados no Anexo I a compor escala de sobreaviso de enfermagem para fins de transferências intra hospitalares no mês de Fevereiro de 2024, em conformidade com o Art. 71-A da Lei Complementar n 38 de 08 de outubro de 2018.

**Parágrafo único.** As horas de sobreaviso serão devidamente remuneradas de acordo com o Art. 115-A da Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de Fevereiro de 2024.

Anderson Catto  
Secretário Municipal de Saúde



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### ANEXO I

#### PORTARIA Nº 005/2024-SMS

**Escala de sobreaviso de FEVEREIRO para transferências intra hospitalares – equipe de enfermagem.**

Escala de sobreaviso de transferências - FEVEREIRO / 2024				
DATA / HORARIOS	07:00 às 12:00	07:00 às 19:00	14:00 às 00:00	19:00 às 07:00
01/fev	RONALDO DE OLIVEIRA - MAT 8626	GISLAINE APª DOS SANTOS - MAT 11234	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO - MAT 10128	MARCELA DA CRUZ SANTOS - MAT 9804
02/fev	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO - MAT 10128			MARCELA DA CRUZ SANTOS - MAT 9804
03/fev	GEDIANE SUTIL - MAT 11011	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO - MAT 10128	PAULA VALÉRIA RIBEIRO - MAT 10886	
04/fev	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO - MAT 10128	DANILO F. GONÇALVES - MAT 9468	GEDIANE SUTIL - MAT 11011	
05/fev		GISLAINE APª DOS SANTOS - MAT 11234		MARCELA DA CRUZ SANTOS - MAT 9804
06/fev	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO - MAT 10128	NEIVA DE OLIVEIRA PAES - MAT 11355		ROSANGELA APARECIDA DA SILVA - MAT 10685
07/fev	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO - MAT 10128	GISLAINE APª DOS SANTOS - MAT 11234	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO - MAT 10128	MARCELA DA CRUZ SANTOS - MAT 9804
08/fev	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO - MAT 10128	NEIVA DE OLIVEIRA PAES - MAT 11355		ROSANGELA APARECIDA DA SILVA - MAT 10685
09/fev	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO - MAT 10128	GISLAINE APª DOS SANTOS - MAT 11234	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO - MAT 10128	GEDIANE SUTIL - MAT 11011
10/fev	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO - MAT 10128			GEDIANE SUTIL - MAT 11011
11/fev	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO - MAT 10128	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO - MAT 10128		
12/fev	GEDIANE SUTIL - MAT 11011	NEIVA DE OLIVEIRA PAES - MAT 11355		PAULA VALÉRIA RIBEIRO - MAT 10886
13/fev	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO - MAT 10128	GISLAINE APª DOS SANTOS - MAT 11234	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO - MAT 10128	
14/fev	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO - MAT 10128	NEIVA DE OLIVEIRA PAES - MAT 11355	GEDIANE SUTIL - MAT 11011	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA - MAT 10685
15/fev	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO - MAT 10128	GISLAINE APª DOS SANTOS - MAT 11234	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO - MAT 10128	
16/fev	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO - MAT 10128		NEIVA DE OLIVEIRA PAES - MAT 11355	
17/fev		JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO - MAT 10128		
18/fev	NEIVA DE OLIVEIRA PAES - MAT 11355	DANILO F. GONÇALVES - MAT 9468		
19/fev	JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO - MAT 10128	GISLAINE APª DOS SANTOS - MAT 11234	JENNIFER SANTOS DA SILVA - MAT 11031	
20/fev		NEIVA DE OLIVEIRA PAES - MAT 11355		ROSANGELA APARECIDA DA SILVA - MAT 10685
21/fev		GISLAINE APª DOS SANTOS - MAT 11234	JENNIFER SANTOS DA SILVA - MAT 11031	
22/fev	RONALDO DE OLIVEIRA - MAT 8626	NEIVA DE OLIVEIRA PAES - MAT 11355		ROSANGELA APARECIDA DA SILVA - MAT 10685
23/fev	RONALDO DE OLIVEIRA - MAT 8626	GISLAINE APª DOS SANTOS - MAT 11234		
24/fev	RONALDO DE OLIVEIRA - MAT 8626	NEIVA DE OLIVEIRA PAES - MAT 11355		MARCELA DA CRUZ SANTOS - MAT 9804
25/fev	RONALDO DE OLIVEIRA - MAT 8626			MARCELA DA CRUZ SANTOS - MAT 9804
26/fev	RONALDO DE OLIVEIRA - MAT 8626	NEIVA DE OLIVEIRA PAES - MAT 11355		
27/fev		GISLAINE APª DOS SANTOS - MAT 11234	JENNIFER SANTOS DA SILVA - MAT 11031	
28/fev		NEIVA DE OLIVEIRA PAES - MAT 11355		ROSANGELA APARECIDA DA SILVA - MAT 10685
29/fev	RONALDO DE OLIVEIRA - MAT 8626	GISLAINE APª DOS SANTOS - MAT 11234	JENNIFER SANTOS DA SILVA - MAT 11031	



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 006/2024-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,  
no uso das atribuições e em  
conformidade com a Lei Complementar  
n. 38 de 08 de outubro de 2018,

#### RESOLVE

**Art.1º Convocar** e autorizar os servidores listados no Anexo I a compor escala de sobreaviso de Assistente Social para fins de atendimento de Violência SEXUAL na UPA no mês de FEVEREIRO de 2024, em conformidade com o Art. 71-A da Lei Complementar n 38 de 08 de outubro de 2018.

**Parágrafo único.** As horas de sobreaviso serão devidamente remuneradas de acordo com o Art. 115-A da Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de Fevereiro de 2024.

Anderson Catto  
Secretário Municipal de Saúde



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### ANEXO I

#### PORTARIA N° 006/2024-SMS

Escala de sobreaviso para atendimentos de situação de Violência Sexual UPA – Assistente Social.

Sobreaviso - Atendimento Violência Sexual UPA				
Fevereiro		08:00-14:00	14:00-20:00	20:00-08:00
Segunda-feira	05/02/2024		Bibiana - 9598	
Terça-feira	06/02/2024		Bibiana - 9598	
Quarta-feira	07/02/2024		Bibiana - 9598	
Quinta-feira	08/02/2024		Isabel - 8475	
Sexta-feira	09/02/2024		Isabel - 8475	
Domingo	11/02/2024	Isabel - 8475		
Segunda-feira	12/02/2024	Bibiana - 9598	Isabel - 8475	
Terça-feira	13/02/2024	Bianca - 10674		
Quarta-feira	14/02/2024	Bianca - 10674	Isabel - 8475	
Quinta-feira	15/02/2024		Isabel - 8475	
Sexta-feira	16/02/2024		Isabel - 8475	
Sábado	17/02/2024	Bianca - 10674		
Domingo	18/02/2024	Isabel - 8475		
Segunda-feira	19/02/2024		Bibiana - 9598	Bianca - 10674
Terça-feira	20/02/2024		Bibiana - 9598	
Quarta-feira	21/02/2024		Bibiana - 9598	Bianca - 10674
Quinta-feira	22/02/2024		Isabel - 8475	Bianca - 10674
Sexta-feira	23/02/2024		Isabel - 8475	
Sábado	24/02/2024	Bianca - 10674		
Domingo	25/02/2024	Isabel - 8475		
Segunda-feira	26/02/2024		Bibiana - 9598	
Terça-feira	27/02/2024		Bibiana - 9598	
Quarta-feira	28/02/2024		Bibiana - 9598	
Quinta-feira	29/02/2024		Isabel - 8475	Bianca - 10674



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 007/2024-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,  
no uso das atribuições e em  
conformidade com a Lei Complementar  
n. 38 de 08 de outubro de 2018,

#### RESOLVE

**Art.1º Convocar** e autorizar o servidor listado no Anexo I a compor escala de sobreaviso de T.I. para fins de assistência a secretaria municipal de saúde em geral no mês de Fevereiro de 2024, em conformidade com o Art. 71-A da Lei Complementar n 38 de 08 de outubro de 2018.

**Parágrafo único.** As horas de sobreaviso serão devidamente remuneradas de acordo com o Art. 115-A da Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de Fevereiro de 2024.

Anderson Catto  
Secretário Municipal de Saúde



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### ANEXO I

#### PORTARIA Nº 007/2024-SMS

**Escala de sobreaviso de FEVEREIRO para assistência de T.I. – Secretaria de Saúde.**

Escala de Sobreaviso TI - Secretaria de Saúde - Fevereiro 2024		
Período	Servidor	Horários
02/02 à 03/02/24	Samuel Mercer - Matrícula 10028	Início 02/02 às 18:00 horas e término dia 03/02 às 18:00 horas
04/02 à 05/02/24	Samuel Mercer - Matrícula 10028	Início 04/02 às 18:00 horas e término dia 05/02 às 07:00 horas
09/02 à 10/02/24	Samuel Mercer - Matrícula 10028	Início 09/02 às 18:00 horas e término dia 10/02 às 18:00 horas
11/02 à 12/02/24	Samuel Mercer - Matrícula 10028	Início 11/02 às 18:00 horas e término dia 12/02 às 18:00 horas
13/02 à 14/02/24	Samuel Mercer - Matrícula 10028	Início 13/02 às 18:00 horas e término dia 14/02 às 12:00 horas
16/02 à 17/02/24	Samuel Mercer - Matrícula 10028	Início 16/02 às 18:00 horas e término dia 17/02 às 18:00 horas
18/02 à 19/02/24	Samuel Mercer - Matrícula 10028	Início 18/02 às 18:00 horas e término dia 19/02 às 07:00 horas
23/02 à 24/02/24	Samuel Mercer - Matrícula 10028	Início 23/02 às 18:00 horas e término dia 24/02 às 18:00 horas
25/02 à 26/02/24	Samuel Mercer - Matrícula 10028	Início 25/02 às 18:00 horas e término dia 26/02 às 07:00 horas



**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**PORTARIA Nº 003, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº-23.895 de 17 de fevereiro de 2017.

**Considerando**, a justificativa realizada pela chefia imediata conforme Anexo II, III, IV do Decreto Regulamentar nº23.895, de 17 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os servidores listados no Anexo I a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1º, da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

**Art. 2º** Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ, em 9 de fevereiro de 2024.



Paulo Rogério Gomes

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos



## PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

### PORTARIA Nº 003, 09 DE FEVEREIRO DE 2024 ANEXO I

Matricula	Servidor	Dias	Horário	Divisão
8505	CARLOS JOSÉ DA LUZ	10,12,13/02/2024	06:00 as 18:00	DSP
7630	JOSE LAUIR DA ROSA	10,12,13/02/2024	06:00 as 12:00	DSP
10497	JAIR APARECIDO FERREIRA	10,12,13/02/2024	06:00 as 18:00	DSP
7635	PAULO RIBEIRO NOBRE	10,12,13/02/2024	06:00 as 12:00	DSP
9895	JAIR DE ANDRADE	10,12,13/02/2024	06:00 as 12:00	DSP
10102	AMILTON GOMES	10,12,13/02/2024	06:00 as 12:00	DSP
7598	JEREMIAS CESAR	10,12,13/02/2024	06:00 as 12:00	DSP
9668	ODAIR DE OLIVEIRA	10,12,13/02/2024	06:00 as 12:00	DSP
10252	REGINA APARECIDA RODRIGUES SILVA	10,12,13/02/2024	06:00 as 12:00	DSP
10221	VALDIRENE MOREIRA DA SILVA	10 e 11/02/2024	06:00 as 12:00	DSP
10251	JOSELENE DE FATIMA BATISTA	10 e 11/02/2024	06:00 as 12:00	DSP
7589	JOSÉ MARIA RUSSO	10 e 11/02/2024	06:00 as 12:00	DSP
780	JAIR ALVES DOS SANTOS	10 e 11/02/2024	06:00 as 12:00	DSP
7419	EVANILDA APa. SANTIAGO MATTSSEN	10,12,13/02/2024	07:00 as 13:00	DSP
10625	VANDERLEI SOARES	10,11,12,13/02/2024	06:00 as 12:00	DSP
9171	EDUARDO CARNEIRO DA SILVA	10,11,12,13/02/2024	06:00 as 12:00	DSP
9894	LUCIANO SOARES	10,11,12,13/02/2024	06:00 as 12:00	DSP
9767	VALDECIR JOSÉ RODRIGUES	10,12,13/02/2024	06:00 as 12:00	DSP
7819	ORLANDO GERALDO PINTO	10,12 e 13/02/2024	08:00 as 17:30	DSP
7423	VALDENIR DOS SANTOS	10, 11,12 e 13/02/2024	08:00 as 17:30	DSP
10490	CRISTIAN STEPHAN CORREIA	11,12 e 13/02/2024	08:00 as 17:30	DSP
8641	JOÃO CLAIR RODRIGUES	10,12 e 13/02/2024	08:00 as 17:30	DSP
10791	LUCAS EDUARDO BUENO JUSKY	11,12 e 13/02/2024	08:00 as 17:30	DSP
8639	CARLOS FERREIRA	10,12,13/02/2024	07:00 as 13:00	DSP
8526	VALDILEI FERREIRA DOS SANTOS	10,12,13/02/2024	07:00 as 13:00	DSP
8545	VALMIR DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA	10,11,12,13/02/2024	06:00 as 12:00	DSP
7685	OSDIVAL DOS SANTOS	10,12,13/02/2024	07:00 as 13:00	DSP
7678	LUIZ FREIRE FERNANDES	10,11,12,13/02/2024	06:00 as 12:00	DSP
9643	JOSNEI MACIEL DINIZ	10,11,12,13/02/2024	06:00 as 12:00	DSP
9909	EDILSON MENDES BUENO	10,12,13/02/2024	07:00 as 13:00	DSP
9705	JOSIANE FÁTIMA DOS SANTOS	10,12,13/02/2024	07:00 as 13:00	DSP
7914	VANDERLEI DE OLIVEIRA	10,12,13/02/2024	07:00 as 13:00	DSP
8687	ALESSANDRO DE MELLO LIMA	10,12,13/02/2024	07:00 as 13:00	DSP





**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

9177	JOSNEY MACIEL DE OLIVEIRA	10,12,13/02/2024	07:00 as 13:00	DSP
10241	ISABEL CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	10/02/2024	07:00 as 13:00	DPM
10044	EVERSON HAROLD CARNEIRO	10/02/2024	07:00 as 13:00	DPM
7832	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	10/02/2024	07:00 as 13:00	DPM
10691	MANOEL MESSIAS DA CRUZ	10/02/2024	07:00 as 13:00	DPM
10752	ELITON DE PAULA MATTOS	10,12,13/02/2024	07:00 as 13:00	DPM
10939	GIOVANE CAETANO	10,12,13/02/2024	07:00 as 13:00	DPM
10337	LUIZ MANOEL BRASIL DE ARGOLO	10,12,13/02/2024	07:00 as 13:00	DPM
7416	ZAQUEU PIRES	10,12,13/02/2024	07:00 as 13:00	DPM
8060	ACIR GONCALVES	10,12,13/02/2024	07:00 as 13:00	DPM
10336	JOAO ROBERTO MARCONDES	10/02/2024	07:00 as 13:00	DO



**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**ANEXO II**

**JUSTIFICATIVA DECRETO**

**CHEFIA: MAURICIO DIOGENES DE CASTRO**  
**MATRÍCULA DA CHEFIA: 22.112**  
**SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 003**  
**MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 003**  
**SETOR: DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

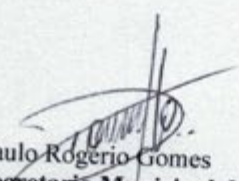
A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

- AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO**
- AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO**
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883**

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores da escala em anexo, irão trabalhar com entrega de refeições e transporte de cooperadores, serviço nos cemitérios municipal, limpeza e coletas em vias públicas e lugares públicos, Feira do Bem, serviços de podas de árvores exceto em condições chuvosas.

DATA: 09/02/2024

  
Paulo Rogério Gomes  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**ANEXO III**

**JUSTIFICATIVA DECRETO**

**CHEFIA: LUIZ SANTOS CAMARGO**  
**MATRÍCULA DA CHEFIA: 22070**  
**SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 003**  
**MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 003**  
**SETOR: DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MAQUINAS**


A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

- AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO**
- AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO**
- REQUISICÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**
- REQUISICÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883**

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores estarão cumprindo plantão na oficina mecânica e plantão e execução de retirada e limpeza de entulhos .

DATA: 09/02/2024

  
**Paulo Rogério Gomes**  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**



**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**ANEXO III**

**JUSTIFICATIVA DECRETO**

**CHEFIA: REGINALDO LAPA DOS SANTOS**  
**MATRÍCULA DA CHEFIA: 22063**  
**SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA 003**  
**MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA 003**  
**SETOR: DIVISÃO DE OBRAS**

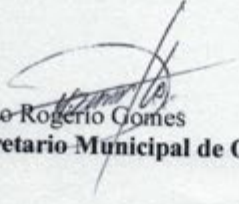
A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

- AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO**
- AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO**
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883**

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores estarão à disposição para em execução das demandas nas dependências do pátio dos caminhoneiros.

DATA: 09/02/2024.

  
Paulo Rogério Gomes  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



## EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	21/2024
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022
Protocolo N.º	52979/2022
Data	29/01/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS RJ LTDA
Objeto	REGISTRO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LEITE E SEUS DERIVADOS
Valor	R\$ 21.649,08
Prazo de Vigência	04 (quatro) meses
Prazo de Execução	04 (quatro) meses
Dotação	822 – 13.002.0008.0244.0802.2043.3339030079900000 - 000 886 – 13.002.0008.0244.0803.2061.3339030079900000 - 000

Contrato N.º	23/2024
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022
Protocolo N.º	50530/2022
Data	29/01/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE FORMULAÇÕES PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL
Valor	13.087,60
Prazo de Vigência	04 (quatro) meses
Prazo de Execução	04 (quatro) meses
Dotação	822 – 13.002.0008.0244.0802.2043.3339030079900000 - 000 886 – 13.002.0008.0244.0803.2061.3339030079900000 - 000

Contrato N.º	37/2024
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024
Protocolo N.º	2221/2024
Data	06/02/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	LL VILAS EVENTOS LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A CANTORA ISADORA POMPEO
Valor	R\$ 140.000,00
Prazo de Vigência	30 (TRINTA) DIAS
Prazo de Execução	30 (TRINTA) DIAS
Dotação	63 – 02.001.13.392.1301.2113.3390.39 – 000

Contrato N.º	42/2024
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022
Protocolo N.º	50530/2022
Data	01/02/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE FORMULAÇÕES PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL
Valor	R\$ 7.368,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	685 - 12.001.2072.0010.0301.1001.333903200 - 303



Contrato N.º	48/2024
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2022
Protocolo N°	50530/2022
Data	01/02/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE FORMULAÇÕES PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL
Valor	R\$ 34.814,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	685 - 12.001.2072.0010.0301.1001.333903200 - 303